



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

Ata da 14ª reunião do Conselho Superior do Ifes 06 de junho de 2011

No dia seis de junho de dois mil e onze, às catorze horas, na Reitoria, reuniu-se o Conselho Superior do Ifes, sob a Presidência do Reitor, o Senhor **Denio Rebello Arantes**, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes os senhores **Ademar Manoel Stange, Luiz Marcari Junior, Mauro Silva Piazzarollo e Rubens Marques**, titulares; do Corpo Discente a senhora **Thayssa Vasconcellos Guide**, titular e **João Wesley dos Santos**, suplente; do Corpo Docente os senhores **João Batista Pavesi Simão, João Paulo Barbosa e José Maria de Souza**, titulares e **José Geraldo das Neves Orlandi**, suplente; do Corpo Técnico-Administrativo os senhores **Marcos Antônio de Almeida Pires, Norma Pignaton Recla Lima, Sival Roque Torezani e Yuri Blanco e Silva**, titulares; do MEC/Setec a senhora **Cibele Daher Botelho**, titular; da Federação da Agricultura a senhora **Maria Elisa Zago Rocha**, titular; do Sindicato dos Engenheiros o senhor **Adelar Castiglioni Cazaroto**, titular; da Atecnólogos a senhora **Warlene Ferreira de Araújo**, suplente. Justificaram a ausência os conselheiros Felipe Pereira Gonçalves, Adriana Sperandio, Anilton Salles Garcia, Wellington Luiz Pompermayer e Dimas Piontkovsky. Participaram como convidados o senhor Altair Luiz Peterle, Diretor de Ensino Técnico; o senhor Roquemar de Lima Baldam, Coordenador Sistêmico de Pesquisa; a senhora Mariangela de Souza Pereira, Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional; e o senhor José Eduardo Mendonça Xavier, Diretor de Tecnologia da Informação. O presidente agradece a presença de todos. Ele faz a leitura da proposta de pauta, com os seguintes pontos: **1)** Informes; **2)** Proposta de Alteração no Regimento Geral do Ifes – Art. 110 – Prazo de Apresentação de Regimentos Internos; **3)** Proposta de Alteração no Regimento Geral do Ifes – Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Fórum de Tecnologia da Informação; **4)** Autorização de concessão de diárias, passagens e deslocamentos para o Reitor, de acordo com o Decreto nº 7.446, de 01.02.2011 e Portaria MPOG nº 54, de 15.04.2011; **5)** Processo nº 23148.006311/2010-93 – Proposta de Resolução que estabelece normas e procedimentos específicos para Projetos de Pesquisa; **6)** Processo nº 23148.003228/2010-62 – Proposta de Resolução para atualização do Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes (*Ad Referendum* nº 05/2011) – Texto Revisado; **7)** Processo nº 23147.000371/2011-93 (*Ad Referendum* nº 06/2011) – Certificação Enem 2011; **8)** Processo nº 23148.000787/2011-18 – Projeto de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em Projetos, Gestão e Desenvolvimento de Pesquisas Científicas; **9)** Apresentação do Relatório de Gestão de 2010; **10)** Apresentação dos Relatórios de Auditoria nº 01, 02, 03, 04 e 05/2011; **11)** Processo nº 23149.001118/2010-56 – Projeto de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Tecnologias Aplicadas à Bovinocultura Leiteira; **12)** Processo nº 23154.000279/2011-34 – Convênio entre Campus Itapina e Município de Colatina para reversão de área educacional; **13)** Assuntos gerais. O presidente inicia a reunião tendo em vista a definição contida no Regimento Geral, a qual determina que as unidades organizacionais do Ifes teriam até o dia 08.06.2011 (seis meses após a publicação do Regimento Geral) para apresentar seus regimentos internos ou regulamentos. Além disso, ele diz que há outras alterações de regimento necessárias, que serão tratadas no decorrer da reunião. Ao tratar do **item 4**, a autorização de concessão de diárias, passagens e

deslocamentos para o Reitor, ele explica que o Decreto nº 7.446/2011 determina, entre outros aspectos, a autorização em casos específicos, como o deslocamento de mais de dez servidores para um mesmo evento, a concessão de mais de quarenta diárias intercaladas por servidor no ano e os deslocamentos de servidores por prazo superior a dez dias contínuos. De início, não ficou muito claro quem autorizaria os deslocamentos. No caso dos reitores, ficaria a cargo do Ministério da Educação, mas considerando a dinâmica das instituições de ensino, isso ficaria inviável. Sendo assim, o assunto é submetido ao Conselho para deliberação. Após discussão, o item foi aprovado, de forma a justificar a concessão de diárias, passagens e deslocamentos do Reitor nos casos previstos no decreto em questão. Para tratar do **item 5**, a proposta de resolução que estabelece normas e procedimentos específicos para projetos de pesquisa, foi convocado o Sr. Roquemar de Lima Baldam, Coordenador Sistêmico de Pesquisa. Ele explica que, até então, não havia regulamentação específica sobre o assunto no âmbito do Ifes. Roquemar indica que a proposta foi aprovada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo Colégio de Dirigentes. Ele prossegue com a leitura dos pontos principais da proposta de resolução, indicando as abordagens quanto aos modelos de projetos de pesquisa e tramitação dos projetos. O presidente sugere incluir a expressão “diretor-geral” para identificar melhor o diretor de campus. A sugestão é aprovada. O Prof. Pavesi questiona como será definida a questão da distribuição de carga horária para quem solicita aprovação do projeto. Roquemar esclarece que o proponente do projeto de pesquisa não poderia solicitar redução de carga horária, visto que já consta uma determinada carga horária de pesquisa dentro das suas atribuições. Pavesi pergunta ainda, se essa aprovação não poderia ser feita pela instância de pesquisa do campus. Roquemar informa que se trata de uma concessão que depende do Ordenador de Despesas e a Procuradoria exige que haja autorização do ordenador. O Prof. Rubens comenta que é importante que o diretor do campus acompanhe os projetos propostos. O Prof. Pavesi comenta que a centralização da pesquisa, na forma da proposta, não contempla as diferenças entre os campi. Roquemar explica que faltam indicadores gerais para o campo de pesquisa, de forma centralizada. A conselheira Cibele esclarece que no Instituto Federal Fluminense existe um edital único para os projetos de pesquisa. Ela disse que é importante uma política de pesquisa única para todo o Instituto. Sugere-se a inclusão do texto: “Em todos os casos, o projeto deve ser cadastrado no setor responsável do campus, quando existir, ou no setor indicado pelo diretor geral do campus”. O Prof. Pavesi questiona como proceder, ou seja, quais as condicionantes a serem adotadas quando instituições externas solicitam realização de pesquisas dentro do campus do Ifes. Sugeriu-se a elaboração posterior de uma resolução para tratar desse caso específico. Aprovada a proposta de resolução. O presidente prossegue com as necessidades de alteração do Regimento Geral do Ifes. Quanto ao **item 2**, o presidente procede à leitura do Art. 110 do Regimento, que trata do prazo para apresentação dos regimentos internos e regulamentos das unidades organizacionais do Ifes. Ele sugere a alteração do § 1º do Art. 110, do Título X. **Onde se lê** “no prazo de até 6 (seis) meses a partir da data de publicação deste Regimento Geral no Diário Oficial da União”, **leia-se** “em prazo a ser estabelecido pelo Conselho Superior”. Outra alteração a ser feita é no § 2º do Art. 11, da Seção IV, que trata do Conselho de Gestão do Campus. **Onde se lê** “no prazo de até três (3) meses a partir da data de publicação deste regimento, exceto os campi do Plano de Expansão II, que o farão em até um ano a partir da data de instalação de cada campus”, **leia-se** “em prazo a ser estabelecido pelo Conselho Superior”. Também havia uma incorreção a ser retificada no parágrafo único do Art. 5º, no Capítulo II, que trata dos Órgãos Colegiados. **Onde se lê** “no art. 115, § 2º”, **leia-se** “no art. 110”. Aprovadas as alterações. Ao abordar o **item 3**, o presidente afirma que, considerando as constantes mudanças da área de Tecnologia da Informação (TI), o assunto referente ao Comitê Gestor de TI (CGTI) e ao Fórum de TI (FTI) carece de uma deliberação pelo Conselho Superior. Para tratar desse item foi convocado o Sr. José Eduardo Mendonça Xavier, Diretor de Tecnologia da Informação. Este explica que, desde 2008, o Governo Federal tem implementado ações para melhorar a gestão na área de Tecnologia da Informação. Ele esclarece que o CGTI é um órgão colegiado, com o objetivo de alinhar o planejamento do setor de Tecnologia da Informação com o Planejamento Institucional. O CGTI orienta, por exemplo, as aquisições na área de TI, além de definir o que é prioridade para a Instituição nessa área. Já o FTI é uma unidade organizacional de natureza técnica, servindo como órgão de assessoramento para o CGTI e para o Colégio de Dirigentes. Considerando que essas unidades não constam do Regimento Geral do Ifes, foram propostas as alterações regimentais.

Contudo, ao apresentar o Comitê Gestor como órgão de natureza deliberativa, houve questionamentos a respeito da legalidade dessa natureza. A conselheira Cibele explica que o Conselho Superior continua sendo instância de decisão a respeito das propostas desse tipo. Além disso, foi sugerida a inclusão do texto: “as propostas serão objeto de homologação pelo Conselho Superior”. Conclui-se que não há necessidade de incluir o Art. 65 proposto, visto que os demais fóruns do Ifes não estão especificados no Regimento. Seguem as propostas aprovadas. No inciso I do Art. 4º, acrescenta-se o item “5. Comitê Gestor de Tecnologia da Informação”. No Capítulo II – Dos Órgãos Colegiados, deverá ser acrescentada a “Seção V – Do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação”. Inclui-se na Seção V o Art. 12 “O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do Ifes é órgão colegiado de natureza normativa e propositiva e de caráter permanente, responsável por alinhar os investimentos de Tecnologia da Informação com os objetivos estratégicos e definir a prioridade dos projetos de Tecnologia da Informação”. Deverá ser removido o item 2.3.5.3.1 “Comitê de Tecnologia da Informação”. Deverá ser retirado o inciso IV do Art. 48. O Art. 52 também será excluído. O Sr. Altair Luiz Peterle, Diretor de Ensino Técnico, foi convocado para tratar do **item 7**, o processo de certificação considerando o resultado do Enem 2011. O Ato *Ad Referendum* nº 06/2011 foi emitido para definir o assunto. Contudo, faltava a homologação pelo Conselho Superior. Ele explica que o modelo de certificação adotado em 2010 foi usado para este ano. Todavia, é necessário que o candidato indique a opção de certificação no ato de inscrição para poder recebê-la posteriormente. Além disso, o prazo para emissão dos certificados passa a ser de sessenta dias. Em suma, trata-se de uma declaração da Instituição a respeito do assunto “certificação”. O ato é homologado. A Sr.^a Cláudia Maria Baptista de Campos, Chefe da Unidade de Auditoria Interna do Ifes, é convocada para apresentar o **item 10**, os Relatórios de Auditoria. Ela explica que, atualmente, estão sendo realizadas auditorias de Patrimônio em todos os campi e apresenta um resumo dos trabalhos realizados até então. A primeira etapa envolveu os campi Aracruz, Piúma, Linhares, Nova Venécia e Cariacica. Ela aproveita a ocasião para solicitar aos diretores-gerais a finalização do inventário de cada campus até o décimo dia do ano subsequente. Os arquivos contendo os relatórios serão enviados para apreciação dos conselheiros e, caso haja sugestões de alteração, estas devem ser enviadas para o setor de Auditoria. O conselheiro Sival prossegue com a explanação a respeito do **item 6**. Trata-se do Código de Ética e Disciplina do Corpo Docente do Ifes, que já foi objeto do Ato *Ad Referendum* nº 05/2011. Contudo, há sugestões de pequenas alterações no texto original. Quanto à utilização do celular nos alojamentos e refeitórios, os campi definirão normas internas, considerando suas especificidades. Dessa forma, deve-se alterar a alínea “l”, do inciso I, do Art. 4º. O conselheiro Sival questiona sobre o início do funcionamento do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Docente. O presidente sugere que seja submetida uma proposta ao Conselho, para regulamentar a questão. O Prof. Pavesi procede à explanação **item 11**, o Projeto de curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Tecnologias aplicadas à Bovinocultura Leiteira. Ele esclarece que o curso tem 360 horas presenciais e 120 horas destinadas ao trabalho de conclusão de curso. A previsão de início é o segundo semestre de 2011. O curso iniciaria com um mínimo de 25 vagas e as aulas seriam ministradas às sextas-feiras à noite e aos sábados. O curso destina-se a graduados em agronomia, ciências agrárias, zootecnia e medicina veterinária. Aprovado o projeto de curso, considerando que já havia sido aceito em outras instâncias. O conselheiro Marcos Antônio de Almeida Pires apresenta o **item 12**, que trata da reversão de uma área educacional. Ele explica que em 2009 foi firmado um termo no qual a Prefeitura de Colatina solicitou uma área ao Campus Itapina, onde consta uma área educacional e uma área agroindustrial, para o desenvolvimento de um programa relativo à agricultura familiar. Contudo, o projeto proposto pelo Município para a área educacional foi encerrado, tornando-a ociosa. De forma a não cancelar o termo de cessão de uso e considerando a necessidade de utilizar a referida área para atender a nova oferta de cursos, foi proposta a sua utilização pelo Campus Itapina. A Prefeitura aceitou a proposta, com a condição de usar, eventualmente, essa área educacional para capacitação e qualificação de seus servidores. Trata-se então de uma reversão parcial. Aprovado o convênio entre o Campus Itapina e a Prefeitura de Colatina. Para abordar o **item 9** foi convocada a Sr.^a Mariângela de Souza Pereira, Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional. Ela procede a uma breve descrição do Relatório de Gestão de 2010, elaborado pela Pró-Reitoria de Administração e pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional. O documento foi publicado no sítio do TCU e atualizado, de acordo com orientações daquele órgão. Sendo assim, o presidente determina

que o arquivo seja encaminhado aos conselheiros para apreciação e deliberações na próxima reunião do Conselho Superior. Ao tratar do **Item 8**, o Sr. Roquemar explica que o Projeto de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: “Especialização em Projetos, Gestão e Desenvolvimento de Pesquisas Científicas” foi oriundo da necessidade de desenvolvimento da pesquisa em suas diversas faces. O projeto também contemplou a necessidade de formação diferenciada e múltipla para os pesquisadores, ou seja um suporte para desenvolvimento de pesquisas. A especialização abarca 16 cursos, totalizando 360 horas, a ser desenvolvida no Campus Vitória. Aqueles interessados em realizar apenas um curso, podem fazê-lo, visto que são disciplinas de diversas áreas, com carga horária média de 16 horas por disciplina. Trata-se de um curso diurno, às sextas e sábados. Aprovada a oferta do curso. Quanto ao **item 13**, o presidente apresentou um resumo sobre a Reunião do Conif, realizada no período de 24 a 26 de maio. Ali foi apresentada a próxima etapa de expansão da Rede Federal e suas condições de implantação. Também foi lançado o Pronatec, um dos pontos chave do novo Governo no enfrentamento da miséria. Foram definidos os tipos de campus, a quantidade de servidores (professores e técnicos) para atendê-los, as funções gratificadas e os valores de financiamento para infra-estrutura, dentre outros assuntos. Foi apresentado ainda o Passivo da Expansão I e II, ou seja, aquilo que deveria ter sido feito em favor dos Institutos e não foi cumprido. Houve um momento de definição sobre quais cargos de técnicos administrativos são realmente necessários para os Institutos. O presidente informa que nesta semana os membros do Conif se reunirão novamente para discutir questões de financiamento. Quanto ao banco de professor-equivalente, foi atualizado de 1.743 para cerca de 1.940. Quanto ao auxílio-transporte foram discutidas várias propostas, mas não foi possível avançar nesse sentido. Com relação à Progressão de D-I para D-III, o Conif se posicionou da seguinte forma: quem já faz parte do Instituto progrediria de acordo com a lei antiga, até a data da publicação do Decreto; os novos seguiriam as orientações do decreto em questão. Concluindo, o presidente indica que não será necessário realizar a reunião do dia 27.06.2011, visto que os assuntos foram tratados na corrente reunião. A próxima reunião ordinária está marcada para o dia 15.08.2011. Nada mais havendo a tratar, o presidente dá por encerrada a reunião, agradecendo a colaboração de todos. Eu, Felipe Furtado Guimarães, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.